



ATA de REVISÃO dos RESULTADOS do JULGAMENTO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO da TOMADA de PREÇOS n°. 013 / 2023 – 3ª. (Terceira) Sessão - Interna.

Às onze horas e quarenta minutos (11:40) do dia DEZOITO (18) do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte e três (2023), e conforme ATA da 2ª. (Segunda) Sessão, no 11º. Andar do CAN/PMN, pela EMPRESA MUNICIPAL de MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO – E M U S A – CNPJ: 32.104.465/0001-89, situada à Rua Visconde de Sepetiba, n°. 987 – Centro de Niterói / RJ, reuni-se a Comissão de Licitação – CPL para realização desta 3ª. (Terceira) Sessão, com a REVISÃO da DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS do JULGAMENTO dos ENVELOPES de HABILITAÇÃO, "A", com base no Art. 43, § 3º. da LNL n°. 8.666/93, da licitação na modalidade de TOMADA de PREÇOS de n°. 013 / 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO de n°. 510 00 0740 / 2020 – CLIN / DO / EMUSA – Ofício n°. 059/2020, objeto este, publicado no Diário Oficial do Estado, União, A Tribuna, Site da PMN e enviado ao TCE/RJ, através do E-TCERJ, cumprindo desta forma, o princípio da publicidade e Deliberação, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de **"REFORMA da COBERTURA dos BLOCO 07 e 13 da CLIN – COMPANHIA de LIMPEZA de NITERÓI, SITUADA na RUA INDÍGENA n°. 72 no BAIRRO de SÃO LOURENÇO"**, nesta Cidade, solicitados pela CLIN / DO / EMUSA – OFÍCIO n°. 059 / 2020, nesta Cidade de Niterói.

Diante de uma análise detalhada da fase de habilitação, da documentação de todos os licitantes, verifica-se que foi cometido um "ERRO MATERIAL", na divulgação dos resultados de habilitação, na 2ª. (Segunda) Sessão, onde foram divulgados os resultados, que ora se corrige, o equívoco cometido, que é facultada a Comissão, ainda na fase de habilitação e abertura dos prazos para questionamentos e recursos.

Conforme verificação dos fatos, esta CPL s.m.j, passa a divulgar o resultado correto, como se segue: **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA – cnpj: 18.668.816/0001-53**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende ao Sub – Item 01 com Obs.4 – Ressalva O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA em AR CONDICIONADOS LTDA – cnpj: 08.794.796/0001-03**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.: 1 e 4 – 1-Não apresentou a Certidão de Registro Profissional e/ou Contrato e 4- Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, como também, não comprova o vínculo com a empresa do profissional técnico Esmeraldino José de Deus, de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **SILVA GURGEL TECNOLOGIA em SERVIÇOS LTDA EPP – cnpj: 32.125.657/0001-71**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.2 e 4, 2 – não apresentou o CAT do atestado e 4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços de Engenharia Elétrica e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **ENGEMAR PROJETOS e CONSTRUÇÕES LTDA – cnpj: 29.533.874/0001-96**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, 37 e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **DAFLA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS e GERENCIAMENTO LTDA – cnpj: 12.603.970/0001-60**, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira apresentou Indicadores Financeiros sem indicação do Diretor e/ou Sócio da empresa dando o de acordo ao Relatório – Item 8.4.2, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante; **JAA CONSTRUÇÕES e TERRAPLANAGEM LTDA – cnpj: 18.973.779/0001-97**, anteriormente divulgado como habilitada, na 2ª. (Segunda), que após verificação, corrige o "ERRO MATERIAL",

modificando o resultado, tornando-a INABILITADA por não atender na Qualificação Técnica, os Itens 1 de Projeto Executivo de Instalação Elétrica para prédios Escolares e/ou Administrativos até 500m², inclusive projeto básico e Item 38 de Impermeabilização com membrana pré-fabricada, auto adesiva, recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5, 10, 15, 20, 30, 45 e 90cm de largura, consumo de 1,05m²/m²; **ARTENG CONSTRUÇÃO e INSTALAÇÃO LTDA ME** – cnpj: 22.064.269/0001-74, única habilitada, por atender aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira e Qualificação Técnica, ficando desta forma, HABILITADA a licitante; **JRC EMPREENDIMENTOS e ENGENHARIA LTDA** – cnpj: 45.893.168/0001-01, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Financeira não apresentou o DRE do Balanço Patrimonial do Item 8.4.1.1, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.:4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica, 37 e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI** – cnpj: 10.858.543/0001-06, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.:4 – Ressalva – O atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a Engenharia Elétrica e 38, como também, não comprova o vínculo dos Responsáveis Técnicos indicados na Declaração, fls.6, exceto Yvan Fattori Pimenta, de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, ficando desta forma, INABILITADA a licitante e **FB SERVIÇOS e COMÉRCIO LTDA** – cnpj: 39.809.600/0001-30, atende aos requisitos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Financeira, porém, quanto a Qualificação Técnica, não atende aos Sub – Itens 01 com Obs.: 2 e 4, 2 - não apresentou o CAT do atestado e 4 – Ressalva – o Atestado não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços de Engenharia Elétrica e 38 de RT – Relevâncias Técnicas do Item 2.2, como também, não comprova o vínculo dos Responsáveis Técnicos indicados na Declaração, exceto Mauro Moreira Mesquita, ficando desta forma, INABILITADA a licitante.

A presente Sessão de Recolhimento dos Envelopes foi aberta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ANTONIO JORGE GUIMARÃES da SILVA e na presença dos Membros Efetivos JOÃO RICARDO NUNES RIBEIRO JÚNIOR, DAVID RAMOS RIBEIRO JÚNIOR e DANIELLE MOURA de SOUZA e do Secretário, Sr. PAULO TADEU SODRÉ de SANTA RITA – Portaria n°. 0661/2022.

Após, REVISÃO dos resultados divulgados, DECIDE a C.P.L pela reabertura de prazo de 05 (Cinco) dias úteis, iniciando em 19/04/2023 e finalizando em 26/04/2023, às 11:40 (onze e quarenta) horas, conforme Art.109 da LF n°. 8666/93, para continuidade do certame, com a 4ª. (Quarta) Sessão, abertura dos Envelopes “B” de PROPOSTAS de PREÇOS, no caso de não haver interposição de recursos, retornam os habilitados no dia 27/04/2023, às 10:00 (Dez) horas, para continuidade do certame, com a abertura dos Preços, bem como, ficando sob guarda da CPL os envelopes B – PROPOSTAS de PREÇOS.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão, lavrando-se a ATA que será disponibilizada no Site da Transparência da PMN – LICITAÇÕES – EMUSA, que depois de lida, vai assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

Antonio Jorge Guimarães da Silva
Presidente

Danielle Moura de Souza
Membro Efetivo

João Ricardo Nunes Ribeiro Júnior
Membro Efetivo

David Ramos Ribeiro Júnior
Membro Efetivo

Paulo Tadeu Sodré de Santa Rita
Secretário